

## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020 - PROCESSO Nº 06/2020

## **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Suporte Logístico e Operacional na **realização de Eventos** da Secretaria Turismo e Cultura, Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, e outros, através de locação com montagem, manutenção, e desmontagem de estruturas de palcos, tendas, camarins, gradil, barricadas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores de energia, agentes de segurança, banheiros químicos, pavilhões em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência, parte integrante deste Edital e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Pregão nº 06/2020 - Registro de Preço nº04/2020 - Processo nº06/2020.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

#### **ONDE CONSTA:**

- **6.9.1.1.** Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, contemplando a habilitação da empresa para realizar execução, montagem e desmontagem de estruturas temporárias de palcos, tendas, camarins, sonorização e iluminação, banheiros químicos, pavilhões bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física) com visto para atividade no Estado de Santa Catarina;
- **6.9.1.2.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA, que comprove aptidão da empresa na área execução, montagem e desmontagem de serviços temporários, compatível com o objeto do edital (mínimo de 50% do objeto de cada lote de interesse da licitante com exceção do lote 3), subdivididos da seguinte forma:
- **6.9.1.8.** Declaração da empresa relacionando a equipe técnica durante a montagem dos eventos com os seguintes profissionais será necessário o acompanhamento do profissional responsável pela ART montagem e execução bem como equipe técnica especializada comprovadamente: 01 (um) engenheiro civil ou 01 (um) engenheiro mecânico (responsáveis pela estrutura em geral), 01 (um) engenheiro eletricista ou 01 (um) técnico eletricista (responsável pela iluminação sonorização), e 08 (oito) montadores na modalidade estruturas, 04 (quatro) carregadores;
- **6.9.9.** Apresentar na relação dos técnicos, montadores, e demais funcionários, a cópia do registro de empregados, e seus <u>respectivos certificados</u> da segurança de trabalho NR 10 -18 -35 de conformidade com funções exercidas, conforme o lote de interesse, da seguinte forma:
- **6.9.1.2.2.** Lote 02: sonorização e iluminação compatível com o objeto da licitação com no mínimo 50% da capacidade, incluindo aterramento e instalação elétrica;

### **PASSA A VIGORAR:**

- **6.9.1.1.** Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal dos técnicos industriais (CFT), entre outros, contemplando a habilitação da empresa para realizar execução, montagem e desmontagem de estruturas temporárias de palcos, tendas, camarins, sonorização e iluminação, banheiros químicos, pavilhões bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física) com visto para atividade no Estado de Santa Catarina;
- **6.9.1.2.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado <u>em seus respectivos conselhos de classe</u>, que comprove aptidão da empresa na área execução, montagem e desmontagem de serviços temporários, compatível com o objeto do edital (mínimo de 50% do objeto de cada lote de interesse da licitante com exceção do lote 3), subdivididos da seguinte forma:



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração— Setor de Licitações e Contratos Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte -89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- **6.9.1.3.** Certidão de Acervo Técnico com os respectivos atestados, fornecida pelo <u>seus respectivos conselhos de</u> <u>classe</u>, que comprove a aptidão do Responsável Técnico, indicado pela empresa, para a execução (montagem, manutenção e desmontagem) de serviços na área de execução de serviços temporários compatível com o objeto do edital em no mínimo 50% de cada lote conforme interesse da licitante, com exceção do lote 3);
- **6.9.1.8.** Declaração da empresa relacionando a equipe técnica durante a montagem dos eventos com os seguintes profissionais será necessário o acompanhamento do profissional responsável pela ART montagem e execução bem como equipe técnica especializada comprovadamente: **01 (um) responsável técnico** (responsável pela estrutura em geral), 01 (um) engenheiro eletricista ou 01 (um) técnico eletricista, **ou profissional com qualificação demonstrada** (responsável pela iluminação sonorização), e 08 (oito) montadores na modalidade estruturas, 04 (quatro) carregadores;
- **6.9.9.** Apresentar na <u>relação dos técnicos, montadores</u>, a cópia do registro de empregados, e seus <u>respectivos</u> <u>certificados</u> da segurança de trabalho NR 10 -18 -35 de conformidade com funções exercidas, conforme o lote de interesse, da seguinte forma:
- **6.9.1.2.2.** Lote 02: sonorização e iluminação compatível com o objeto da licitação com no mínimo 50% da capacidade, **incluindo instalação elétrica**;

## **PASSA A INCLUIR**

**6.9.1.8.1. Fica dispensado a apresentação de vinculo empregatício para o quesito** 04 (quatro) carregadores, por se tratar de profissionais que não necessitam de qualificação por não estarem envolvidos diretamente nas atividades, podendo ser terceirizados, e dispensa a apresentação das NRs.

Conforme o Art. 21 · 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

> CÉLIA MARIA KONELL SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

> RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

SILAS SCHAFHAUSER SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER